



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

DECRETO N.º 1258/18 DE 16 DE JULHO DE 2018

EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE JOSÉ BENEDITO RAMOS VALADÃO POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a admissão do(a) funcionário(a) **JOSÉ BENEDITO RAMOS VALADÃO**, em 01 de dezembro de 2015, para a função de Médico Plantonista, ocorreu por prazo determinado, inicialmente por 180 (cento e oitenta) dias, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei 1365 de 28 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) José Benedito Ramos Valadão por afronta à Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001 e ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

JOSÉ



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

Erica Soler
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 10 de 07 de 2012.